

Ofício nº 24/2024/CEASA - CPL/CEASA - PRES-CEASA

Prezado Senhor,

Informamos que a CEASA/RN encontra-se com processo aberto de dispensa de licitação conforme documentos acostados ao Processo Administrativo Sei nº (03110025.002042/2024-97), que visa à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução dos serviços de manutenção predial, convidamos-lhe a apresentar proposta de preço conforme descrito abaixo:

## 1. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. Os interessados deverão apresentar sua proposta de preços descrevendo cada item do objeto deste processo administrativo, valores unitários e totais em reais, com duas casas decimais, sob pena de desclassificação de sua proposta, até a data e hora marcadas como limite para o envio da proposta;

1.2. As empresas interessadas deverão considerar, o seguinte:

1.2.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da empresa, com preço global em real e por extenso, para os serviços, prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. Deve conter também o nome do Banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

1.2.2. É de inteira responsabilidade da empresa proponente, obter, junto aos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço, objeto do termo de referência, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

1.2.3. As propostas deverão conter todas as especificações e todos os elementos inerentes ao serviço que o identifique claramente, com base no detalhamento estabelecido na descrição dos serviços conforme termo do referência, segundo os quais a empresa proponente se propõe a executar os serviços pelo preço apresentado.

1.3. Na elaboração da proposta de preços, o empresa proponente deverá observar, ainda, as seguintes condições:

1.4. Prazo de execução dos serviços:

1.4.1. A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

1.4.2. Incumbirá à empresa proponente acompanhar as publicações no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e no site oficial da CEASA/RN, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Juntamente com a proposta de preços o interessado deverá encaminhar todos os documentos citados no item 5 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação, tal item trata dos requisitos e documentos referentes à Habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação técnica, da qualificação econômica-financeira e demais documentos obrigatórios.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

3.1. Data limite para recebimento da proposta e documentações: Até o dia 19/12/2024 (quinta-feira) às 12h:00m, por meio do e-mail [cplceasarn@gmail.com](mailto:cplceasarn@gmail.com), devidamente assinada, juntamente com toda a documentação listada. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: [cplceasarn@gmail.com](mailto:cplceasarn@gmail.com) das 07h às 13h. Os documentos necessários para elaboração da proposta estão disponíveis no site da CEASA/RN - [www.ceasa.rn.gov.br](http://www.ceasa.rn.gov.br).

3.2. A empresa interessada que deixar de enviar sua proposta no prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar qualquer documento no prazo estipulado será desclassificada.

**Em Anexo, constam os seguintes documentos:**

a) Termo de Referência e anexos (30880562).

Atenciosamente,



fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30880473** e o código CRC **3F9BCBAE**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 03110025.002042/2024-97

SEI nº 30880473



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA  
Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://ceasa.rn.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03110025.002042/2024-97

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução dos serviços de manutenção predial, conforme descrito neste termo de referência e nos documentos em anexo (Planilha de Orçamento Básico, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Composições Analíticas, Planilha de Composição do BDI e Relatório Fotográfico).

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil tem como objetivo a realização de serviços de manutenção predial, visando ao atendimento das exigências estabelecidas no Termo de Inspeção Sanitária nº 82767, emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Natal, na qual determina a necessidade de adequação imediata das instalações desta CEASA para que se mantenham em pleno funcionamento, de acordo com os padrões mínimos de higiene e segurança exigidos, bem como outras necessidades prioritária, descritas nos documentos anexos.

2.2. A manutenção predial necessária abrange intervenções que garantirão a infraestrutura adequada para prevenir a proliferação de vetores, pragas e outros organismos nocivos à saúde pública, conforme observado pela fiscalização. A presença desses vetores coloca em risco a integridade dos produtos e a saúde dos trabalhadores, fornecedores e consumidores que frequentam a CEASA. Dessa forma, as ações de manutenção preveem a correção de possíveis falhas estruturais, além de adequações sanitárias que garantam o cumprimento das normas vigentes.

2.3. Destaca-se a necessidade de tramitação urgente deste processo de contratação, devido ao prazo exíguo determinado pela Vigilância Sanitária. O não cumprimento das exigências dentro do prazo estabelecido poderá resultar em sanções que podem incluir multas, interdição temporária ou definitiva das atividades, comprometendo a operação da CEASA.

2.4. Portanto, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível para assegurar que as adequações estruturais sejam realizadas de forma técnica, eficiente e dentro dos padrões legais, garantindo a continuidade das operações da CEASA em condições seguras e sanitariamente adequadas.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### 3.1. Da classificação dos serviços:

3.1.1. Os serviços objeto deste termo de referência são considerados comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos neste termo de referência e seus anexos, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

#### 3.2. Do critério de julgamento das propostas:

3.2.1. Para julgamento das propostas, deverá ser adotado o critério de julgamento o de MENOR PREÇO GLOBAL com base na Planilha de Orçamento Básico (29944949), desde que atendidos os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

### 4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DETALHADA

4.1. Após a divulgação da convocação, os interessados deverão apresentar sua proposta de preços descrevendo o serviço ofertado, os valores unitários e totais em reais, com duas casas decimais, sob pena de desclassificação de sua proposta, até a data e hora marcadas como limite para o envio da proposta;

4.2. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta de preços até o dia xx/xx/2024 (xxxxxxx-feira), por meio do e-mail cpliceasarn@gmail.com para atentando para o seguinte: o seguinte:

4.2.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com preço global em Real e por extenso, para os serviços, prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de divulgação da convocação dos interessados. Deve conter também o nome do Banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

4.2.2. Em sua proposta, as empresas interessadas deverão apresentar a composição dos preços unitários de todos os itens que compõem a Planilha de Orçamento Básico (29944949), observando obrigatoriamente a composição dos preços unitários utilizados no orçamento de referência.

I - Composição analítica de BDI e Encargos Sociais adotados na proposta, com indicação da legislação vigente e aplicável, para efeito de conferência e aceitação. Deverá ser observada a Lei Federal nº 13.161/2015, sob pena de desclassificação da proposta. No demais, o não atendimento deste requisito autoriza a Comissão Permanente de Licitações - CPL a praticar, se entender necessário, o recálculo da proposta, objetivando apurar o preço real ofertado.

II - Os licitantes deverão se manifestar EXPRESSAMENTE quanto à opção COM DESONERAÇÃO ou SEM DESONERAÇÃO, e, ainda, que tal opção será necessariamente mantida, quando do cadastramento do CEI da obra/empreendimento, se for o caso.

III - Caso a empresa vencedora opte por forma de desoneração da folha de pagamento diferente da utilizada pela CEASA, ou mesmo se houver modificação da opção manifestada quando da elaboração de sua proposta, não haverá direito a reequilíbrio econômico-financeiro na hipótese de desequilíbrio decorrente da mudança na desoneração da folha de pagamento.

4.2.3. É de inteira responsabilidade da licitante, obter, junto aos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço, objeto deste termo de referência, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

4.2.4. As propostas deverão conter todas as especificações e todos os elementos inerentes ao serviço que o identifique claramente, com base no detalhamento estabelecido na planilha de Orçamento Básico, **Anexo I** deste Edital, segundo os quais a licitante se propõe a executar os serviços pelo preço apresentado.

4.2.5. Na elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar, ainda, as seguintes condições:

4.2.5.1. Os preços unitários propostos para cada item constante da planilha de orçamento básico deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto a concessionárias de serviços públicos (água, esgoto, energia, gás, telefone), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos trabalhistas, previdenciária e responsabilidade civil por danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total dos serviços, bem como o lucro, conforme especificações constantes no edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao CONTRATANTE com a alegação de que alguma parcela de custo foi omitida;

4.2.6. Prazo de execução dos serviços.

4.2.7. A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus Anexos.

4.2.8. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no site da CEASA, no e-mail cadastrado junto à CEASA/RN, bem como no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Da habilitação jurídica:

5.1.1. Cédula de identidade dos representantes legais;

5.1.2. No caso de Empresário Individual, apresentar inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da Sede da Licitante;

5.1.3. No caso de Microempreendedor Individual - MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

5.1.4. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, apresentara Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. No caso de Sociedade Simples, apresentar inscrição do Ato Constitutivo no Registro de Pessoas Jurídicas do local de sua Sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;

5.1.6. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.1.7. No caso de sucursal, filial ou agência, apresentar inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

5.1.8. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, Decreto de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 5.2. Da regularidade fiscal e trabalhista:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal do domicílio do licitante;

5.2.4. Prova de regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

### 5.3. Da qualificação técnica:

5.4. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, expedido pelo CREA, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação) relacionada ao objeto licitado. A licitante deverá apresentar certidão de registro de responsável técnico de 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto.

a) Se esta Certidão for emitida via internet, a aceitação dependerá da possibilidade de verificação de sua autenticidade pelo mesmo meio (internet).

b) A adjudicatária que for convocada para firmar o contrato e tiver registro em CREA diverso ao do Estado do Rio Grande do Norte deverá, obrigatoriamente, vistar esse documento no CREA/RN;

5.4.1. **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)** emitida e autenticada pelo CREA, em nome dos responsáveis técnicos indicados pela execução dos serviços de manutenção predial de maior relevância do descrito na Planilha de Orçã

5.4.2. **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Responsável Técnico com qualificação na área de Engenharia Civil;**

5.4.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor deste termo de referência;

5.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à execução dos serviços;

5.4.4. As licitantes deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

I - Não será(ão) aceito(s) atestado(s) ou certidão(ões), fornecidos pelo mesmo grupo empresarial do licitante;

5.4.5. **Declaração expressa de que a licitante possui capacidade operacional** compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico;

5.4.6. **Declaração de que os profissionais apontados como responsáveis técnicos da licitante**, no momento da licitação, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo frequentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais contratantes.

5.5. **Qualificação Econômico-Financeira:**

5.5.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.6. **Demais documentos:**

5.7. Declaração da licitante de que examinou este Termo de Referência em sua integralidade, incluindo planilhas e as especificações, conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, de maneira que qualquer eventual falha da sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades;

5.8. Declaração que inexistente fato superveniente impeditivo de sua contratação;

5.9. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoa atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo estritamente o previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

5.10. Declaração expressa de que não há em seu quadro de funcionários, colaborador com parentesco ou qualquer laço consanguíneo, até 3º grau, com qualquer colaborador da CEASA/RN ou membro do Governo Estado do Rio Grande do Norte;

5.11. Declaração que proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.12. Declaração expressa de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, de acordo com os incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

## 6. DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: **adm.ceasa@gmail.com**;

6.2. O prazo para vistoria será de no mínimo 01 (um) dia útil à contar da data de convocação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte;

6.3. Para a vistoria a empresa interessada, através de seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

6.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;

6.5. A empresa que realizar a vistoria deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do Edital;

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços e terá duração de 120 (cento e vinte) dias, conforme o Cronograma Físico Financeiro (29945133), contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

## 8. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços ofertados e contratados, referentes ao objeto do contrato serão fixos e irrevogáveis, na forma prevista na legislação vigente.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento dos materiais será realizada por empregado público devidamente designado pelo Diretor Presidente da CEASA/RN por meio de portaria;

9.2. A fiscalização consistem na verificação da conformidade da sua execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo fiscal do contrato, os quais serão designados pelo autoridade competente por meio de portaria, cabendo ao responsável legal ou preposto da contratada o acompanhamento dessas atividades; **(art. 105 do RILC-CEASA)**

9.3. A Contratada deverá designar e indicar representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e legais, devendo efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do objeto;

### 9.4. Compete ao Fiscal designado pela CEASA/RN, dentre outras:

I - provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do objeto ou de promover alteração contratual, especialmente no caso de solução adotada em projeto inadequado, desatualizado tecnologicamente ou inapropriado ao local específico;

II - identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado;

III - atestar a plena execução do objeto contratado;

IV - tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas avençadas neste termo;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

### 9.5. Compete ao representante ou preposto da Contratada:

I - zelar pela manutenção, durante todo o período de execução do objeto, das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório;

II - zelar pela execução ou fornecimento do objeto contratual em conformidade com as normas técnicas vigentes e manuais da CEASA/RN;

III - zelar pela plena, total e perfeita execução do objeto contratado.

IV - **A fiscalização de que trata estas cláusulas não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CEASA/RN ou de seus agentes, gestores e fiscais.**

9.6. O pagamento será devidamente efetuado após o "atesto" pelo fiscal designado, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto efetivamente entregue.

## 10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado até o limite previsto no RILC-CEASA;

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente termo de referência.

## 12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos serviços objeto deste contrato.

## 13. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### 13.1. Obrigação da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

13.1.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

13.1.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;

13.1.5.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação;

13.1.5.4. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do deste termo de referência;

13.1.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

13.1.8. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

13.1.9. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

## 13.2. **Obrigação da Contratada:**

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

13.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

13.2.7. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

13.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

13.2.9. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.2.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

13.2.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

13.2.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.2.13. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

13.2.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.2.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

13.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

13.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

13.2.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.2.21. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

13.2.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

13.2.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

13.2.24. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

13.2.25. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.2.26. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

13.2.27. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

13.2.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

13.2.29. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

13.2.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

13.2.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

13.2.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

13.2.33. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

13.2.34. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

13.2.35. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

13.2.36. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

13.2.37. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

13.2.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

13.2.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de

emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

13.2.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

13.2.38.3. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

13.2.38.4. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

13.2.38.5. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

13.2.39. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

13.2.40. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela CONTRATADA, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato;

13.2.41. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

13.2.42. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

#### 14. **DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Regulamento de Licitações da CEASA/RN, Lei 13.303/2016 e legislação correlata;

#### 15. **ANEXOS**

15.1. ANEXO I - Planilha de Orçamento Básico (29944949)

15.2. ANEXO II - Planilha de Orçamento Analítico (29944984)

15.3. ANEXO III - Composição do BDI (29945009);

15.4. ANEXO IV - Memória de Cálculo (29945062);

15.5. ANEXO V - Cronograma Físico-Financeiro (29945133);

15.6. ANEXO VI - Memorial Descritivo (29945160);

15.7. ANEXO VII - Relatório Fotográfico (29945586);

*Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.*



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GOMES DA COSTA, Coordenador Administrativo Operacional**, em 11/12/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30880330** e o código CRC **DD552836**.



### PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

**BDI DA OBRA:** 26,68%

**OBRA:** OBRAS DE MANUTENÇÃO GERAL NA CEASA/RN

**DATA ANÁLISE:** 11/09/2024

**BASE DE DADOS:** TABELA SINAPI NÃO DESONERADA - JULHO DE 2024

**VALOR C/BDI:** R\$ -

ITEM	CODIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
	BASE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
0101	COMP.	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00		
0102	SINAPII	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM	M3	2,50		
0103	COMP.	5	Demolição de pisos vinílicos (paviflex) de borracha, exclusive contra-piso (ORSE/00035)	M2	42,62		
0104	SINAPII	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12,00		
0105	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8,00		
0106	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	25,03		
0107	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	42,62		
0108	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,28		
<b>2 PAREDES E PAINÉIS</b>							
0201	SINAPII	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	51,00		
0202	SINAPI	96369	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	17,53		
<b>3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
0301	SINAPII	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	12,00		
0302	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00		
0303	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	50,00		
0304	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00		
0305	SINAPII	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00		
0306	SINAPII	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00		
0307	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	50,00		
0308	COMP.	6	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar (ORSE/13176)	UN	8,00		
<b>4 REVESTIMENTO</b>							
0401	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	102,00		
0402	SINAPI	87831	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	M2	102,00		
0403	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	42,62		
<b>5 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							
0501	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	24,00		
<b>6 PAVIMENTAÇÃO</b>							
0601	SINAPII	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	11,25		
0602	SINAPII	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	165,00		
0603	SINAPII	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	17,18		
0604	SINAPII	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	21,00		
0605	SINAPII	104597	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	42,62		
<b>7 ESQUADRIAS</b>							
0701	SINAPII	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,68		
<b>8 PINTURA</b>							
0801	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	137,05		
0802	SINAPII	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	143,38		
0803	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	42,62		
0804	SINAPII	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	42,62		
0805	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	42,62		
0806	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	35,05		
0807	SINAPII	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1,68		
<b>9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
0901	COMP.	2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO, SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE. INC_11/2020 (CAERN 2020123)	M3	36,00		
0902	COMP.	3	Tampa em chapa metálica de 1/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte ou óleo - Rev. 01 (ORSE 07753)	M2	20,00		
0903	COMP.	4	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACÍCO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,00		
0904	SINAPII	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	42,62		
<b>VALOR C/BDI:</b>						R\$	-



### PLANILHA DE ORÇAMENTO BASICO

**BDI DA OBRA:** 26,68%

**OBRA:** OBRAS DE MANUTENÇÃO GERAL NA CEASA/RN

**DATA ANÁLISE:** 11/09/2024

**BASE DE DADOS:** TABELA SINAPI NÃO DESONERADA - JULHO DE 2024

**VALOR C/BDI:** R\$ -

ITEM	CODIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
	BASE	CÓDIGO				UNITÁRIO	TOTAL
<p>O presente orçamento importa o valor de:            *****</p> <p>BDI DA OBRA ADOTADO = 26,68%</p> <p>Obs: Orçamento elaborado apenas com levantamentos in loco, podendo haver alterações nos quantitativos e acréscimos de novos serviços durante a execução da obra, tais serviços extras serão repassados e autorizados com antecedência para a contratante.</p> <p>Os valores obitidos tiveram como base a TABELA SINAPI NÃO DESONERADA - JULHO DE 2024</p>						<p>FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES            ENGENHEIRO CIVIL</p>	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO**

BDI Serviços: 26,68%



Obra: OBRAS DE MANUTENÇÃO GERAL NA CEASA/RN  
Base Dados: TABELA SINAPI NÃO DESONERADA - JULHO DE 2024

Data: 11/09/2024

1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				UN	R\$ 8.075,03	
CODIGO						Unidade	TOTAL	
<b>A - Material</b>				Und.	Qtde.	P.Unit.	Valor Total	Perc.
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS		H	20,00000	122,07	2441,40	38,30%
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	62,00000	59,20	3670,40	57,58%
COTAÇÃO	ART/CREA	ART DE FISCALIZAÇÃO FAIXA 2		UN	1,00000	R\$ 262,55	262,55	4,12%
SINAPI								
SINAPI								
<b>A- Custo Total Material: R\$ 6.374,35</b>							<b>100,0%</b>	
<b>B - Mão de Obra</b>				Und.	Qtde.	P.Unit.	Valor Total	Perc.
COTAÇÃO								
<b>B- Custo Total de Mão de Obra: R\$ -</b>							<b>0,0%</b>	
Custo Unitário Total:							6374,35	
B.D.I (Bonus de Despesas Indiretas):							26,68%	1700,68
<b>Valor Adotado</b>							<b>R\$ 8.075,03</b>	

2		CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO, SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE. INC_11/2020 (CAERN 2020123)				M3	R\$ 45,20	
CODIGO						Unidade	TOTAL	
<b>A - Material</b>				Und.	Qtde.	P.Unit.	Valor Total	Perc.
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG,		CHP	0,0267	191,54	5,11	14,32%
SINAPI	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG,		CHI	0,2500	64,58	16,15	45,26%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7000	20,60	14,42	40,41%
<b>A- Custo Total Material: R\$ 35,68</b>							<b>100,0%</b>	
<b>B - Mão de Obra</b>				Und.	Qtde.	P.Unit.	Valor Total	Perc.
SINAPI								
<b>B- Custo Total de Mão de Obra: R\$ -</b>							<b>0,0%</b>	
Custo Unitário Total:							35,68	
B.D.I (Bonus de Despesas Indiretas):							26,68%	9,52
<b>Valor Adotado</b>							<b>R\$ 45,20</b>	

3		Tampa em chapa metálica de 1/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte ou óleo - Rev. 01 (ORSE 07753)				M2	R\$ 459,84	
CODIGO						Unidade	TOTAL	
<b>A - Material</b>				Und.	Qtde.	P.Unit.	Valor Total	Perc.
SINAPI INSUMO	5236/ORSE	Chapa aço grossa preta 1/8"(3,00mm), 24,75 kg/m2		KG	27,5282	R\$ 8,31	228,76	63,02%
SINAPI INSUMO	546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)		KG	0,6270	10,05	6,30	1,74%
SINAPI INSUMO	555	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265		M	1,4986	12,32	18,46	5,09%
SINAPI INSUMO	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA		KG	0,3480	8,02	2,79	0,77%
	2311/ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base		M2	2,0000	R\$ 27,92	55,84	15,38%
<b>A- Custo Total Material: R\$ 312,15</b>							<b>86,0%</b>	
<b>B - Mão de Obra</b>				Und.	Qtde.	P.Unit.	Valor Total	Perc.
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000	20,60	20,60	5,68%
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000	30,24	30,24	8,33%
<b>B- Custo Total de Mão de Obra: R\$ 50,84</b>							<b>14,0%</b>	
Custo Unitário Total:							362,99	
B.D.I (Bonus de Despesas Indiretas):							26,68%	96,85
<b>Valor Adotado</b>							<b>R\$ 459,84</b>	

4		CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES				UN	R\$ 33,94	
CODIGO						Unidade	TOTAL	
<b>A - Material</b>				Und.	Qtde.	P.Unit.	Valor Total	Perc.
SINAPI INSUMO	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35		UN	1	26,79	26,79	100,00%
<b>A- Custo Total Material: R\$ 26,79</b>							<b>100,0%</b>	
<b>B - Mão de Obra</b>				Und.	Qtde.	P.Unit.	Valor Total	Perc.





## COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DAS DESPESAS INDIRETAS - BDI

OBRAS DE MANUTENÇÃO GERAL NA CEASA/RN

Data: 11/09/2024



Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Situação intervalo admissível
Taxa de rateio da Administração Central	AC	4,00%	OK
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,39%	OK
Taxa de Risco	R	1,27%	OK
Seguro + Garantia do Empreendimento	S+G	1,00%	OK
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, INSS e PIS)	I	8,65%	OK
COFINS		3,00%	
ISS (NATAL/RN)		5,00%	
PIS		0,65%	
CPRB		0,00%	
Taxa de Lucro	L	7,40%	OK
$BDI = \left\{ \left[ \frac{[(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)]}{1 - T} - 1 \right] \right\} \times 100$	BDI resultante	26,68%	OK

**MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS**

**AUTOR:** FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES

**SERVIÇO:** OBRAS DE MANUTENÇÃO GERAL NA CEASA/RN



Codigo	Base	Item	Localização	Dimensões									Total			
				Larg.	Comp.	Altura	Perim.	Área	Vol	Kg	Outros	Desc.		Qtde		
1	COMP.	101	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA												1,00	
			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA												1	1,00
104789	SINAPII	102	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023										KM		2,50	
			CAIXAS DE PASSAGEM	0,12		0,06	4,00							20	0,58	
			CORREDOR AO LADO DA ADMINISTRAÇÃO	2,67	12,00	0,06										1,92
5	COMP.	103	Demolição de pisos vinílicos (paviflex) de borracha, exclusive contra-piso (ORSE/00035)												42,62	
			PISO SALA TÉCNICA	3,00	3,60										10,80	
			PISO SALA TÉCNICA	7,76	3,42											26,54
			PISO SALA TÉCNICA	1,76	3,00											5,28
97660	SINAPII	104	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												12,00	
			SALA TÉCNICA RELOCAÇÃO TOMADAS											8	8,00	
			SALA TECNICA RELOCAÇÃO PONTOS DE LÓGICA											4	4,00	
97665	SINAPI	105	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												8,00	
			SALA TÉCNICA RELOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS											8	8,00	
97638	SINAPI	106	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												25,03	
			DIVISÓRIAS SALA TÉCNICA			2,50	10,01									25,03
97641	SINAPI	107	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												42,62	
			SALA TÉCNICA	3,00	3,60										10,80	
			SALA TÉCNICA	7,76	3,42										26,54	
			SALA TÉCNICA	1,76	3,00										5,28	
97627	SINAPI	108	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023												0,28	
			PILARES CORREDOR AO LADO DA ADMINISTRAÇÃO	0,10				2,80							0,28	
103329	SINAPII	201	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021												51,00	
			CAIXAS DE PASSAGEM			0,30	4,00							20	24,00	
			ALVENARIA CORREDOR LATERAL A ADMINISTRAÇÃO			2,25	12,00									27,00
96369	SINAPI	202	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2. COM VÃOS. AF_07/2023_PS												17,53	
			DIVISÓRIA SALA TÉCNICA		6,42	2,73									17,53	
90456	SINAPII	301	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023												12,00	
			SALA TÉCNICA RELOCAÇÃO TOMADAS											8	8,00	
			SALA TECNICA RELOCAÇÃO PONTOS DE LÓGICA											4	4,00	
91926	SINAPI	302	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023												200,00	
			ALONGAMENTO PONTOS DE TOMADA E LUMINÁRIAS SALA TÉCNICA					200,00							200,00	
91934	SINAPI	303	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA												50,00	
			ALONGAMENTO LUMINÁRIAS SALA TÉCNICA					50,00							50,00	

## MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS

**AUTOR:** FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES

**SERVIÇO:** OBRAS DE MANUTENÇÃO GERAL NA CEASA/RN



Codigo	Base	Item	Localização	Dimensões									Total			
				Larg.	Comp.	Altura	Perim.	Área	Vol	Kg	Outros	Desc.		Qtde		
91854	SINAPI	304	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 ALONGAMENTO TOMADAS SALA TÉCNICA				100,00								100,00	100,00
92004	SINAPII	305	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 SALA TÉCNICA											8	8,00	8,00
98307	SINAPII	306	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 SALA TÉCNICA											4	4,00	4,00
98297	SINAPI	307	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 ALONGAMENTO PONTO DE LÓGICA SALA TÉCNICA				50,00								50,00	50,00
6	COMP.	308	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar (ORSE/13176) SALA TÉCNICA											8	8,00	8,00
87878	SINAPI	401	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CAIXAS DE PASSAGEM			0,30	4,00							40	48,00	48,00
			ALVENARIA CORREDOR LATERAL A ADMINISTRAÇÃO			2,25	12,00							2	54,00	54,00
87831	SINAPI	402	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO E TRABALHADOR CAIXAS DE PASSAGEM			0,30	4,00							40	48,00	48,00
			ALVENARIA CORREDOR LATERAL A ADMINISTRAÇÃO			2,25	12,00							2	54,00	54,00
96113	SINAPI	403	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS SALA TÉCNICA	3,00	3,60										10,80	10,80
			SALA TÉCNICA	7,76	3,42										26,54	26,54
			SALA TÉCNICA	1,76	3,00										5,28	5,28
98557	SINAPI	501	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 CAIXAS DE PASSAGEM			0,30	4,00							20	24,00	24,00
97096	SINAPII	601	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021 BASE PARA AS CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS	2,50	2,50	0,30								6	11,25	11,25
97090	SINAPII	602	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021 ARMAÇÃO DUPLA DA BASE PARA AS CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS	2,50	2,50						2,20			12	165,00	165,00
94990	SINAPII	603	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 CORREDOR AO LADO DA ADMINISTRAÇÃO	2,67	12,00	0,10									3,20	3,20
			MERCADO IV			0,07		998,00				20,00%			13,97	13,97

**MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS**

**AUTOR:** FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES

**SERVIÇO:** OBRAS DE MANUTENÇÃO GERAL NA CEASA/RN



Codigo	Base	Item	Localização	Dimensões								Total			
				Larg.	Comp.	Altura	Perim.	Área	Vol	Kg	Outros		Desc.	Qtde	
97086	SINAPII	604	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021											21,00	
			PISOS CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS			0,35	10,00							6	21,00
104597	SINAPII	605	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE											42,62	
			SALA TÉCNICA	3,00	3,60									10,80	
			SALA TÉCNICA	7,76	3,42									26,54	
			SALA TÉCNICA	1,76	3,00									5,28	
100701	SINAPII	701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019											1,68	
			CORREDOR AO LADO DA ADMINISTRAÇÃO	0,80		2,10								1,68	
88485	SINAPI	801	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023											137,05	
			CAIXAS DE PASSAGEM			0,30	4,00						40	48,00	
			ALVENARIA CORREDOR LATERAL A ADMINISTRAÇÃO			2,25	12,00						2	54,00	
			DIVISÓRIA SALA TÉCNICA		6,42	2,73							2	35,05	
104642	SINAPII	802	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023											143,38	
			CAIXAS DE PASSAGEM			0,30	4,00						40	48,00	
			ALVENARIA CORREDOR LATERAL A ADMINISTRAÇÃO			2,25	12,00						2	54,00	
			DIVISÓRIA SALA TÉCNICA		6,42	2,50							2	32,10	
			ALVENARIAS SALA TÉCNICA			2,50	3,71						1	9,28	
88484	SINAPI	803	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023											42,62	
			SALA TÉCNICA	3,00	3,60									10,80	
			SALA TÉCNICA	7,76	3,42									26,54	
			SALA TÉCNICA	1,76	3,00									5,28	
104640	SINAPII	804	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023											42,62	
			SALA TÉCNICA	3,00	3,60									10,80	
			SALA TÉCNICA	7,76	3,42									26,54	
			SALA TÉCNICA	1,76	3,00									5,28	
88496	SINAPI	805	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023											42,62	
			SALA TÉCNICA	3,00	3,60									10,80	
			SALA TÉCNICA	7,76	3,42									26,54	
			SALA TÉCNICA	1,76	3,00									5,28	
88497	SINAPI	806	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023											35,05	
			DIVISÓRIA SALA TÉCNICA		6,42	2,73							2	35,05	
102220	SINAPII	807	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021											1,68	
			PORTA SALA TÉCNICA	0,80		2,10								1,68	
2	COMP.	901	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO, SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE. INC_11/2020 (CAERN 2020123)							6,00				36,00	
			ENTULHO GERADO NA OBRA										6	36,00	

**MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS**

AUTOR: FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES

SERVIÇO: OBRAS DE MANUTENÇÃO GERAL NA CEASA/RN



Codigo	Base	Item	Localização	Dimensões									Total		
				Larg.	Comp.	Altura	Perim.	Área	Vol	Kg	Outros	Desc.		Qtde	
3	COMP.	902	Tampa em chapa metálica de 1/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte ou óleo - Rev. 01 (ORSE 07753)												20,00
			TAMPAS PARA AS CAIXAS DE PASSAGEM	1,00	1,00										20
4	COMP.	903	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES												1,00
			CORREDOR AO LADO DA ADMINISTRAÇÃO											1	1,00
99804	SINAPII	904	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019									10 DIAS			42,62
			SALA TÉCNICA	3,00	3,60										10,80
			SALA TÉCNICA	7,76	3,42										26,54
			SALA TÉCNICA	1,76	3,00										5,28

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



MUNICÍPIO:	NATAL / RN
LOCAL:	RIO GRANDE DO NORTE
OBRA:	OBRAS DE MANUTENÇÃO GERAL NA CEASA/RN
PRAZO:	120 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES ITENS		PERÍODOS				TOTAIS MÊS
		VALOR	PERC.	01	02	03	04	%
		(R\$)	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.524,13	9,56%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				2.381,03	2.381,03	2.381,03	2.381,03	<b>9.524,13</b>
2	PAREDES E PAINEIS	10.589,53	10,63%	35,00%	15,00%	50,00%		100,00%
				3.706,34	1.588,43	5.294,77	-	<b>10.589,53</b>
3	INSTALAÇÕES ELETRICAS	5.513,34	5,53%	40,00%	20,00%	30,00%	10,00%	100,00%
				2.205,34	1.102,67	1.654,00	551,33	<b>5.513,34</b>
4	REVESTIMENTO	13.679,89	13,73%		20,00%	20,00%	60,00%	100,00%
				-	2.735,98	2.735,98	8.207,93	<b>13.679,89</b>
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.263,36	1,27%		100,00%			100,00%
				-	1.263,36	-	-	<b>1.263,36</b>
6	PAVIMENTAÇÃO	41.084,63	41,24%		20,00%	30,00%	50,00%	100,00%
				-	8.216,93	12.325,39	20.542,32	<b>41.084,63</b>
7	ESQUADRIAS	1.194,08	1,20%				100,00%	100,00%
				-	-	-	1.194,08	<b>1.194,08</b>
8	PINTURA	5.633,17	5,65%			10,00%	90,00%	100,00%
				-	-	563,32	5.069,85	<b>5.633,17</b>
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.137,53	11,18%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	100,00%
				3.341,26	3.341,26	3.341,26	1.113,75	<b>11.137,53</b>
<b>TOTAIS MENSAIS ►</b>		99.619,66	100,00%	R\$ 11.633,96	R\$ 20.629,65	R\$ 28.295,74	R\$ 39.060,30	
				<b>11,68%</b>	<b>20,71%</b>	<b>28,40%</b>	<b>39,21%</b>	
<b>TOTAIS ACUMULADOS ►</b>		99.619,66	100,00%	R\$ 11.633,96	R\$ 32.263,62	R\$ 60.559,36	R\$ 99.619,66	
				<b>11,68%</b>	<b>32,39%</b>	<b>60,79%</b>	<b>100,00%</b>	



## MEMORIAL DESCRITIVO

NATAL/RN  
setembro 2024

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

## **1. GENERALIDADES:**

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estatuir as condições que presidirão desde a Licitação até o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra da OBRAS DE MANUTENÇÃO GERAL NA CEASA/RN, fixando as obrigações e direitos tratados ou/não no Edital e Contrato.

## **2. DESCRIÇÃO:**

2.1- Especificações Técnicas Gerais- Compreendendo as características básicas de materiais e equipamentos de emprego previsível nas execuções dos serviços da obra, bem como normas de execução de cada tipo de serviço.

2.2- Especificações de Materiais: contendo Indicações dos locais de aplicação de cada um dos tipos de serviços constantes das especificações técnicas.

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1- para a fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a contratada deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obrigar-se a prestar toda a assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

3.2- Para as obras e serviços, a CONTRATADA, fornecerá e conservará no canteiro de obras, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão-de-obra adequada a natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatória da obra.

3.3- À CONTRATADA, caberá a execução das instalações provisórias necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos de reforma e construção das instalações físicas da obra.

3.4- Além dos serviços específicos para a construção, a CONTRATADA responsabilizar-se, pelas ligações definitivas de água, esgotos e instalações de luz e força, garantindo assim a entrega da obra, imediatamente após a realização da Medição Final e seu recebimento provisório.

3.4.1- A contratada deverá colocar a placa da obra, em lugar visível a ser definida pela Fiscalização, quando da instalação da empreiteira para o início dos serviços além de apresentar o Registro da Obra no INSS e CREA.

3.4.3- A CONTRATADA será responsável pela expedição do respectivo Alvará de Construção, nos locais onde a legislação municipal o exija.

## **4. RECEBIMENTO DAS OBRAS:**

4.1- Quando todas as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos e realizadas todas as medições, será lavrado um termo de recebimento provisório assinado pelo Engenheiros Fiscal e Responsável Técnico da obra, no ato de entrega da Medição Final.

4.2- O termo de recebimento definitivo será lavrado 60(Sessenta) dias após o termo provisório e se tiverem sido atendidas reclamações da Contratante, referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados em qualquer serviço pertinente a obra executados. Este tempo de

recebimento definitivo deverá conter declaração formal de que o prazo mencionado no artigo 1.245 do código Civil, será contado em qualquer hipóteses, à partir da data desse mesmo termo expedido por uma comissão permanente definido pela órgão contratante através de portaria governamental.

## 5. SUB-EMPREITADA:

A CONTRATADA, não poderá sub-empregar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente, para cada serviço, a critério da CONTRATANTE mantida, porém a sua responsabilidade.

## 6. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

6.1- Este programa prevê a OBRAS DE MANUTENÇÃO GERAL NA CEASA/RN contratados obedecidos as presentes especificações.

6.2- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão exigidos sua demolição e reconstruídos por conta exclusiva da contratada.

6.3- Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgadas inadequadas serão removidos do canteiro de serviços dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação da Fiscalização.

6.4- As obras serão contratadas pela , instituição ligada ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a qual será responsável pela sua fiscalização.

6.5- Cabe a Fiscalização dos serviços, a verificação de andamento da obra de acordo com as especificações técnicas de materiais e serviços, Projetos e Cronograma Físico- financeiro, elaborando o calendário de visitas e relatórios mensais que serão encaminhados AO Subsecretario de Obras e Coordenador de Fiscalização, juntamente com cópia das medições realizadas nesta período e demais documentos necessários ao pagamento dos serviços.

6.6- O responsável pela obra respeitará rigorosamente o andamento do Cronograma Físico Financeiro, previamente contratado, consultada para todo e qualquer esclarecimento, caso necessário, tendo como meio de comunicação o Livro de Ocorrência da Obra que terá anotação sempre que realizada a visita á obra.

## 001 SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa contratada é responsável pela regularização da obra juntos aos órgãos competentes:

- a) Poder Municipal para obtenção do Alvará de Construção
- b) Registro no INSS com obtenção do CEI
- c) CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura para registros dos Projetos e Execução da Obra

### 0101 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

**Critério de Medição:** Unidades Retiradas  
**Unidade de medida:** UN  
**Local (is):** ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

### 0102 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023

**Critério de Medição:** Volume  
**Unidade de medida:** M3

**Local (is):** CAIXAS DE PASSAGEM, CORREDOR AO LADO DA ADMINISTRAÇÃO

**0103** Demolição de pisos vinílicos (paviflex) de borracha, exclusive contra-piso (ORSE/00035)

**Critério de Medição:** Área

**Unidade de medida:** M2

**Local (is):** PISO SALA TÉCNICA, PISO SALA TÉCNICA, PISO SALA TÉCNICA

**0104** REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023

**Critério de Medição:** Unidades Retiradas

**Unidade de medida:** UN

**Local (is):** SALA TÉCNICA RELOCAÇÃO TOMADAS, SALA TECNICA RELOCAÇÃO PONTOS DE LÓGICA

**0105** REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023

**Critério de Medição:** Unidades Retiradas

**Unidade de medida:** UN

**Local (is):** SALA TÉCNICA RELOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS

**0106** REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023

**Critério de Medição:** Área

**Unidade de medida:** M2

**Local (is):** DIVISÓRIAS SALA TÉCNICA

**0107** REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023

**Critério de Medição:** Área

**Unidade de medida:** M2

**Local (is):** SALA TÉCNICA, SALA TÉCNICA, SALA TÉCNICA

**0108** DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023

**Critério de Medição:** Volume

**Unidade de medida:** M3

**Local (is):** PILARES CORREDOR AO LADO DA ADMINISTRAÇÃO

## **002 PAREDES E PAINÉIS**

Alvenaria de elevação em tijolo cerâmico 10 cm assentado com argamassa de cimento cal e areia (1:2:6). Serão executados com tijolos de 8(oito) furos(10x10x20) cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura à compressão de 50kg/cm<sup>2</sup> no mínimo, assentes com argamassa cimento e areia 1:2:6 e mão de obra esmerada.

**0201** ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021

**Critério de Medição:** Área

**Unidade de medida:** M2

**Local (is):** CAIXAS DE PASSAGEM, ALVENARIA CORREDOR LATERAL A ADMINISTRAÇÃO

**0202** PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6

**Critério de Medição:** Área  
**Unidade de medida:** M2  
**Local (is):** DIVISÓRIA SALA TÉCNICA

### 003 INSTALAÇÕES ELETRICAS

Toda a parte elétrica e instalações deverão obedecer aos projetos, bem como as normas da ABNT e CELESC. Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo anti-chama, isolados com PVC para 70º/750V, de fio ou cabo de cobre, de seção conforme o projeto, quando isolados embutidos em eletrodutos na parede ou teto.

Os eletrodutos usados para passagem e proteção dos condutores deverão ser de PVC rígidos, específicos para a aplicação em eletricidade.

A fiação que ficar sobre o forro também deverá ser embutida nos eletrodutos para maior segurança da obra.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte e os respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados matérias rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

#### 0301 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF\_09/2023

**Critério de Medição:** Unidades Retiradas  
**Unidade de medida:** UN  
**Local (is):** SALA TÉCNICA RELOCAÇÃO TOMADAS, SALA TECNICA RELOCAÇÃO PONTOS DE LÓGICA

#### 0302 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

**Critério de Medição:** Comprimento  
**Unidade de medida:** M  
**Local (is):** ALONGAMENTO PONTOS DE TOMADA E LUMINÁRIAS SALA TÉCNICA

#### 0303 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023\_PA

**Critério de Medição:** Comprimento  
**Unidade de medida:** M  
**Local (is):** ALONGAMENTO LUMINÁRIAS SALA TÉCNICA

#### 0304 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

**Critério de Medição:** Comprimento  
**Unidade de medida:** M  
**Local (is):** ALONGAMENTO TOMADAS SALA TÉCNICA

#### 0305 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023

**Critério de Medição:** Unidades Retiradas  
**Unidade de medida:** UN  
**Local (is):** SALA TÉCNICA

**0306** TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019

**Critério de Medição:** Unidades Retiradas

**Unidade de medida:** UN

**Local (is):** SALA TÉCNICA

**0307** CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019

**Critério de Medição:** Comprimento

**Unidade de medida:** M

**Local (is):** ALONGAMENTO PONTO DE LÓGICA SALA TÉCNICA

**0308** Luminária sobrepor quadrada Led 24W\*, 6500K G- Light ou similar (ORSE/13176)

**Critério de Medição:** Unidades Retiradas

**Unidade de medida:** UN

**Local (is):** SALA TÉCNICA

## **004 REVESTIMENTO**

Juntamente com esta especificação, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecidas nas Generalidades desta especificação, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros e acabamento nivelados e alinhamento, desempenados, apurados, com as arestas vivas. Deverão ser fixadas mestras de madeira para garantir o desempenho perfeito.

As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc. Antes da aplicação do revestimento, as superfícies deverão ser molhadas abundantemente, devendo permanecer úmidas.

O revestimento só poderá ser aplicado após 7 (sete) dias da conclusão da alvenaria e após a cura do concreto. A recomposição de qualquer revestimento não poderá apresentar diferenças de descontinuidade.

Todo material a ser utilizado na execução dos revestimentos deverá ser de primeira qualidade, sem uso anterior.

O revestimento da parede só poderá ser executado após serem colocadas e testadas todas as instalações hidráulicas e canalizações que passam por ela, bem como todas as esquadrias e embutidos. Quando do corte e assentamento das peças não serão aceitos revestimentos cerâmicos com faces expostas que não tenham acabamento de fábrica, ou seja, as peças que forem cortadas devem ser assentadas de forma que as faces talhadas fiquem protegidas.

Caberá a Contratada assentar os materiais nos locais apropriados, utilizando para aplicação dos mesmos, somente profissionais especializados.

As etapas de revestimento de emboço e reboco poderão ser substituídas por massa única (emboço+reboco), industrializada ou misturada na obra.

Impermeabilização dos reservatórios será com membrana asfáltica assim como aditivo impermeabilizante e tinta de base betuminosa junto à argamassa.

Sobre a viga de baldrame, curada, e será executada a impermeabilização com duas de mãos de hidro asfalto, aplicando e cobrindo as laterais da viga no mínimo 10 cm.

**0401** CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_10/2022

**Critério de Medição:** Área

**Unidade de medida:** M2

**Local (is):** CAIXAS DE PASSAGEM, ALVENARIA CORREDOR LATERAL A ADMINISTRAÇÃO

**0402** EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO

**Critério de Medição:** Área

**Unidade de medida:** M2

**Local (is):** CAIXAS DE PASSAGEM, ALVENARIA CORREDOR LATERAL A ADMINISTRAÇÃO

**0403** FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_08/2023\_PS

**Critério de Medição:** Área

**Unidade de medida:** M2

**Local (is):** SALA TÉCNICA, SALA TÉCNICA, SALA TÉCNICA

## **005 IMPERMEABILIZAÇÃO**

**0501** IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF\_09/2023

**Critério de Medição:** Área

**Unidade de medida:** M2

**Local (is):** CAIXAS DE PASSAGEM

## **006 PAVIMENTAÇÃO**

**0601** CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_09/2021

**Critério de Medição:** Volume

**Unidade de medida:** M3

**Local (is):** BASE PARA AS CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS

**0602** ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF\_09/2021

**Critério de Medição:** Peso

**Unidade de medida:** KG

**Local (is):** ARMAÇÃO DUPLA DA BASE PARA AS CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS

**0603** EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_08/2022

**Critério de Medição:** Volume

**Unidade de medida:** M3

**Local (is):** CORREDOR AO LADO DA ADMINISTRAÇÃO, MERCADO IV

**0604** FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2021

**Critério de Medição:** Área

**Unidade de medida:** M2

**Local (is):** PISOS CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS

**0605** REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF\_02/2023\_PE

**Critério de Medição:** Área

**Unidade de medida:** M2

**Local (is):** SALA TÉCNICA, SALA TÉCNICA, SALA TÉCNICA

## **007 ESQUADRIAS**

As esquadrias serão em madeira tipo de primeira qualidade, e receberão pintura em esmalte sintético na cor amarelo ouro.

OBS. As portas dos Bwc's adaptados para portadores de necessidades especiais deverão abrir para fora

Todas as ferragens para esquadrias deverão ser de primeira qualidade, em latão cromado.

As portas dos boxes sanitários e vestiários terão tarjeta livre/ocupado.

Deverão ser usadas 3 dobradiças em cada porta.

**0701** PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF\_12/2019

**Critério de Medição:** Área

**Unidade de medida:** M2

**Local (is):** CORREDOR AO LADO DA ADMINISTRAÇÃO

## **008 PINTURA**

A pintura sera iniciada depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado oferecendo acabamento impecável. Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregados tintas já preparadas. Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela fiscalização para ser iniciada a subsequente.

Tintas Utilizadas: As paredes em alvenaria internas receberão uma demão de liquido selador e duas demãos de Látex PVA, as paredes externas receberão duas demãos de Látex PVA Acrílica. Os detalhes em madeira serão pintados com duas demãos de tinta a óleo, sendo os detalhes em metal pintados com duas demãos de tinta esmalte.

**0801** FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF\_04/2023

**Critério de Medição:** Área

**Unidade de medida:** M2

**Local (is):** CAIXAS DE PASSAGEM, ALVENARIA CORREDOR LATERAL A ADMINISTRAÇÃO, DIVISÓRIA SALA TÉCNICA

**0802** PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023

**Critério de Medição:** Área

**Unidade de medida:** M2

**Local (is):** CAIXAS DE PASSAGEM, ALVENARIA CORREDOR LATERAL A ADMINISTRAÇÃO, DIVISÓRIA SALA TÉCNICA, ALVENARIAS SALA TÉCNICA

**0803** FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_04/2023

**Critério de Medição:** Área

**Unidade de medida:** M2  
**Local (is):** SALA TÉCNICA, SALA TÉCNICA, SALA TÉCNICA

**0804** PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023

**Critério de Medição:** Área  
**Unidade de medida:** M2  
**Local (is):** SALA TÉCNICA, SALA TÉCNICA, SALA TÉCNICA

**0805** EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023

**Critério de Medição:** Área  
**Unidade de medida:** M2  
**Local (is):** SALA TÉCNICA, SALA TÉCNICA, SALA TÉCNICA

**0806** EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023

**Critério de Medição:** Área  
**Unidade de medida:** M2  
**Local (is):** , DIVISÓRIA SALA TÉCNICA

**0807** PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021

**Critério de Medição:** Área  
**Unidade de medida:** M2  
**Local (is):** PORTA SALA TÉCNICA

## **009 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**0901** CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO, SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE. INC\_11/2020 (CAERN 2020123)

**Critério de Medição:** Volume  
**Unidade de medida:** M3  
**Local (is):** ENTULHO GERADO NA OBRA

**0902** Tampa em chapa metálica de 1/8", inclusive tratamento e pintura em esmalte ou óleo - Rev. 01 (ORSE 07753)

**Critério de Medição:** Área  
**Unidade de medida:** M2  
**Local (is):** TAMPAS PARA AS CAIXAS DE PASSAGEM

**0903** CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2

**Critério de Medição:** Unidades Retiradas  
**Unidade de medida:** UN  
**Local (is):** CORREDOR AO LADO DA ADMINISTRAÇÃO

**0904** LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF\_04/2019

**Critério de Medição:** Área  
**Unidade de medida:** M2  
**Local (is):** SALA TÉCNICA, SALA TÉCNICA, SALA TÉCNICA

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico, terá que ter previa aprovação do projetista. Todos os serviços e matérias empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosamente verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições e funcionamento e segurança de todas as instalações de águas, esgotos, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétrica, etc....

## **OBSERVAÇÃO GERAL**

Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este memorial descritivo, e não tiver a aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade, da contratada (construtor), que desenvolver tal atividade considerada em desacordo. Estando o proprietário em acordo com este parágrafo.

---

**FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES**  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Natal(RN), 11 de setembro de 2024.

# Relatório Fotográfico

Endereço: Centrais de Abastecimento do RN - Ceasa

Data: 12/09/2024

Regularização do piso do galpão 4

Regularização do piso e fechamento de corredor na lateral da administração

Reforma da sala técnica na administração

Construção das bases de concreto para as caçambas estacionárias (vigilância sanitária)

Elevação de várias caixas de passagem e instalação de placas metálicas (vigilância sanitária)

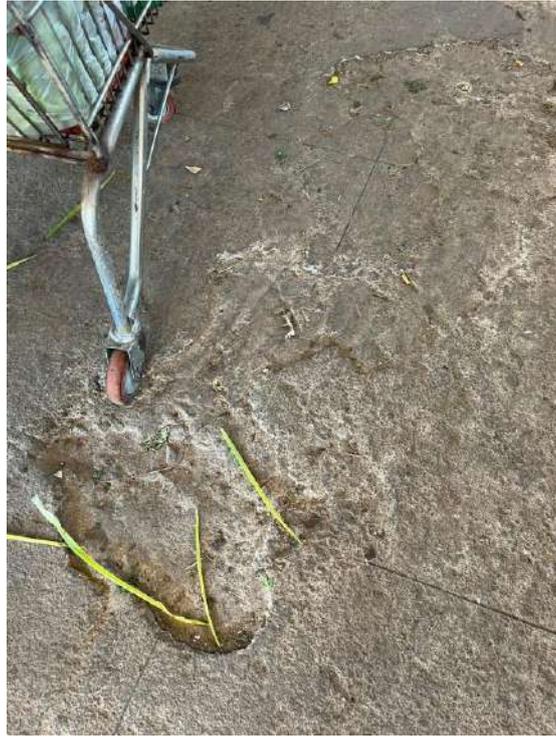
## Regularização do piso do galpão 4









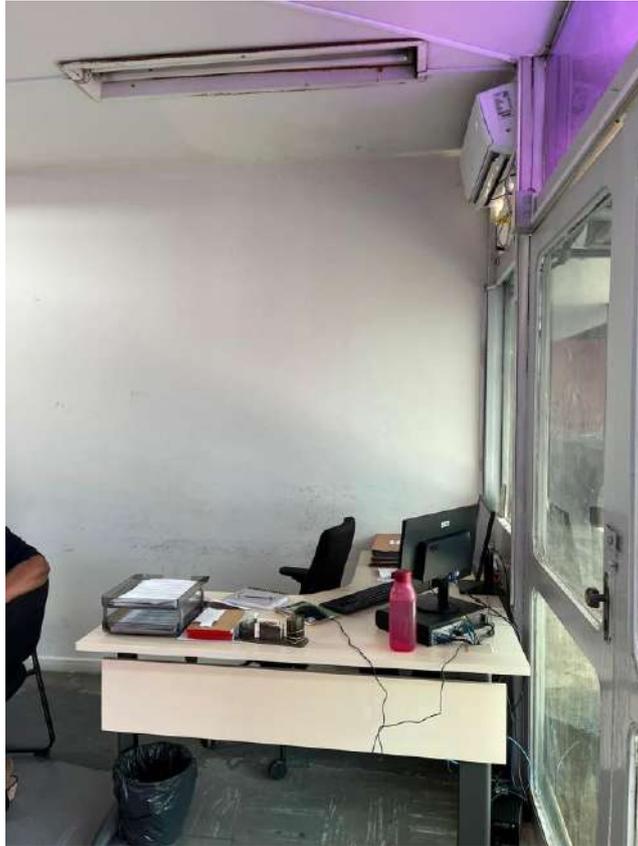




**Regularização do piso e fechamento de corredor na lateral da administração**



### **Reforma da sala técnica na administração**



### **Construção das bases de concreto para as caçambas estacionárias**



**Elevação de várias caixas de passagem e instalação de placas metálicas**







